

Saúde
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 96/2018, de 19-10-2018

Considerando a Resolução CIT nº13 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a aprovação dos projetos no âmbito da Comissão Intergestores Regional – CIR;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB /SP, em reunião realizada em 18/10/2018, aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios relacionados, conforme **Anexo I**

ANEXO I

Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução CIT nº 13 de 23/02/2017 e Portaria nº 788, de 15/03/2017.

DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR
BAIXADA SANTIST A	GUARUJÁ	11814.4540001/18-012	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 Cadeirante	190.000,00